PORTARIA SGJ n. 26, de 1.º de julho de 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no período de 30 junho a 1º de julho de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto no inciso XVI do artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal[1];

as fortes chuvas e o ciclone que assolaram diversos municípios do Estado do Paraná, causando a interrupção do fornecimento de energia elétrica e de sinal de *internet*; e

o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, por meio do Ofício n. 235/2020GP.

RESOLVE

Art. 1.° Suspender os prazos processuais nas unidades judiciárias deste TRT da 9ª Região, no período de 30 junho (terça-feira) a 1º de julho de 2020 (quarta-feira).

Parágrafo Único. Os prazos voltam a fluir no dia 2 de julho de 2020 (quinta-feira), independentemente de intimação.

Art. 2.º Dê-se ciência às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, à Vice-Presidência, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná; à Associação dos Advogados Trabalhista do Paraná e à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador
SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Presidente do TRT da 9ª Região

1 XVI - velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho, na Região, expedindo instruções e recomendações que entender convenientes;